

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 136/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ		
Endereço: RUA ÉLIO MUNIZ ANTUNES, 66		Fone: (22) 38641222
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.577	CNPJ: 39.418.249/0001-57	
Presidente da Câmara: JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES	CPF: 116.013.947-48	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO IRRF DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ 002/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do I.R.R.F. dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Aperibé, previsto no termos do Artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 – Código Tributário do Município de Aperibé – CTMA e suas alterações, objeto do Lançamento Fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO I.R.R.F. DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 dos vereadores e funcionários da Câmara, através do Demonstrativo do Crédito Tributário, anexo II, conforme fls. 08.		
O Lançamento Fiscal foi feito com base no Relatório de Funcionários – Administração de Pessoal – Divisão – Câmara Municipal de Aperibé, fls. 02 e 04, solicitado pelo Presidente Jhonata da Silva Fernandes Lopes, através do Ofício nº- C.I. nº 04/2022 de 05/04/2022, protocolado sob nº 0603/2022, conforme fls. 02.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
c) Os anexos fls. 07 à 09 serão entregues ao Presidente da Câmara.		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 29 de abril de 2022		
Autoridade Fiscal:		
LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA		
Diretora de Divisão e Fiscalização		
Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8CED9AD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 17/05/2022. Edição 3136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>